

CERTIFICADO REV-LO Nº 036/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa ESPÓLIO DE ELCI PEREIRA DE REZENDE / FAZENDA BONSUCESSO, MAT.86.625, CNPJ /CPF: 138.670.326-53; para as atividades SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO) / BOVINOCULTURA DE LEITE (EXTENSIVO) / BOVINOCULTURA DE CORTE (EXTENSIVA), localizada na ZONA RURAL (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, Lat: 19° 05' 43,3" long: 48° 22' 27,4" (DATUM): SAD 69) no (s) Município (s) de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09419/2005/002/2012.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

X

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 013141/2013; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC; Coordenadas: LATY 19°05'17" LONG/X 48°22'0", Processo de outorga/ Uso insignificante nº 227879/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC; Coordenadas: LATY 19°05'7,4" LONG/X 48°22'55", ; Vazão: 0,8 m³h. Processo de outorga/ Uso insignificante nº 227839/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO; Coordenadas: LATY 19°05' 6,67" LONG/X 48°22'56", ; Vazão: 1,0 L/S; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003255/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 19°05'46" LONG/X 48°22'08", ; Vazão: 10,017 m³h.; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003256/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 19°05'02" LONG/X 48°22'04", ; Vazão: 6,044 m³h.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: [10 (DEZ ANOS)], com vencimento em 29/03/2028

Uberlândia, 29 de Março de 2018.

DOCUMENTO
Nº 008571/2018
SUPRAM TM/AP

ILMA SOARES DA SILVA

Alto de delegação SUPRAM TM/AP/SEMAD nº01 de 23/01/2017

Superintendência Regional de Meio Ambiente do

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

SUPRAM TM/AP

Revalida em 06/06/2018

Visto

por Rodrigo Vieira